



DESPACHO

Assunto: Moção nº 287/2025 - Assembleia Legislativa de Santa Catarina

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho MDIC-GM-ASPAR (53194578) que faz referência à Moção nº 0287/2025, endereçado aos Ministérios das Relações Exteriores; Indústria, Comércio e Serviços; Agricultura e Pecuária; e Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para que atuem diplomaticamente junto ao governo dos Estados Unidos da América, com o objetivo de excluir o mel brasileiro das tarifas comerciais impostas por ordem executiva.

É importante destacar que o Brasil considera que a adoção das medidas adotadas unilateralmente pelos Estados Unidos não é razoável e não encontra justificativa econômica. O Brasil é um dos poucos países com os quais os Estados Unidos mantêm superávit comercial. Segundo dados dos EUA, somente em 2024, somando o comércio de bens e serviços, o superávit alcançou quase US\$ 30 bilhões.

O Governo Federal tem atuado com vistas a reverter as medidas impostas pelo Governo dos Estados Unidos contra as exportações brasileiras. A prioridade do Governo Federal é viabilizar um entendimento com os Estados Unidos com vistas a eliminar ou mitigar o efeito de barreiras que impactam negativamente as exportações brasileiras.

O Governo Federal com vistas a diminuir os impactos negativos para os produtores e exportadores para os Estados Unidos, adotou o Plano Brasil Soberano, iniciativa estratégica voltada à proteção dos exportadores e trabalhadores brasileiros frente às sobretaxas impostas. O Plano contempla um conjunto de medidas robustas, entre as quais se destacam:

- A disponibilização de linhas de crédito com taxas acessíveis, viabilizadas por meio de R\$30 bilhões do Fundo Garantidor de Exportações (FGE);
- A prorrogação, por um ano, dos prazos de regime de drawback, permitindo que empresas exportem mercadorias com insumos beneficiados pelo regime, inclusive para os Estados Unidos;
- A reformulação do Reintegra, com aumento de até 3 pontos percentuais no benefício para empresas cujas exportações foram prejudicadas por medidas tarifárias unilaterais, antecipando os efeitos da Reforma Tributária e promovendo a desoneração da atividade exportadora.

Cumprir destacar, ainda, os esforços contínuos que o Governo Federal vem adotando medidas para buscar a diversificação dos destinos das exportações brasileiras oferecendo alternativas à medida do possível para os produtos afetados. Isso ocorre tanto por meio da celebração de acordos comerciais quanto por ações de promoção comercial, estas últimas conduzidas, no âmbito federal, pela Agência

Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil). Desde 2023, foram firmados Acordos de Livre Comércio com Singapura e com os países da Associação Europeia de Comércio Livre, além da conclusão de negociações do Acordo de Parceria Mercosul-União Europeia, cuja assinatura está prevista para este ano. Ainda em 2025, o Governo Federal espera concluir as negociações para um Acordo de Livre Comércio com os Emirados Árabes, além de avançar em negociações com o Canadá, Índia e México.

Por fim, o Governo Federal permanece comprometido com a defesa dos interesses da indústria nacional e com a promoção de um ambiente comercial justo, dinâmico e favorável ao desenvolvimento socioeconômico do país.

RAFAEL ARRUDA DE CASTRO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arruda de Castro, Chefe(a) de Gabinete**, em 22/10/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54933935** e o código CRC **3C6C3895**.

Referência: Processo nº 52315.001383/2025-50.

SEI nº 54933935